

EDITAL

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga,

Faz saber que, por motivo da realização de **“ocupação de passeio e baia de estacionamento”** são tomadas as seguintes medidas em matéria de trânsito:

- Na rua de Baixo, junto ao n.º 223, freguesia de São Vítor, é proibido estacionar na baia de estacionamento nos cinco (5) lugares, junto ao n.º 223 após a travessia de peões, por um período de 60 dias a partir do dia 09 de dezembro de 2025.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no sítio de internet do Município.

Braga, Paços do Município.

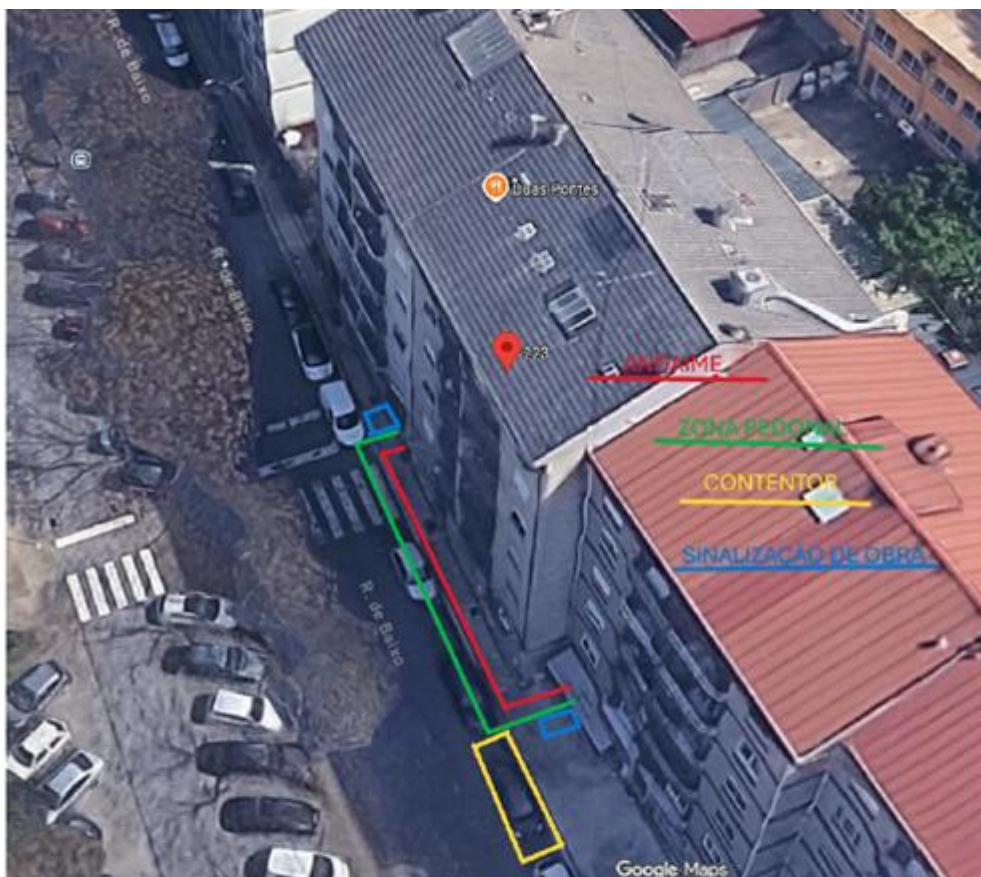
O Presidente,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



Anexo

Planta de apoio



Andaime (vermelho): $17\text{m} \times 1,20\text{m} = 21 \text{ m}^2$

Zona pedonal (verde): $20\text{m} \times 3,50\text{m} = 70 \text{ m}^2$

Contentor (amarelo): $4\text{m} \times 2\text{m} = 8 \text{ m}^2$

Sinalização de obra: Sinal identificação de obra e passagem alternativa de peões

